

30 de setembro a 4 de outubro
Ponta Grossa - PR - Brasil

POLÍTICAS PÚBLICAS E AGRICULTURA FAMILIAR: UMA ANÁLISE DOS AGRICULTORES QUE BUSCAM FINANCIAMENTO NO PRONAF

PUBLIC POLICIES AND FAMILY AGRICULTURE: AN ANALYSIS OF FARMERS SEEKING FINANCING IN PRONAF

ÁREA TEMÁTICA: RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE

Sonia Aparecida Beato Ximenes de Melo, UNEMAT, Brasil, msc.soniaximenes@gmail.com

¹Geazi Dias da Silva, UNEMAT, Brasil, geazidias@hotmail.com

André Ximenes de Melo, USCS, Brasil, andre.melo@uscs.edu.br

Amauri da Silva Salvador, UNEMAT, Brasil, amauri_salvador@hotmail.com

Sandro Benedito Sguarezi, UNEMAT, Brasil, sandrosguarezi@gmail.com

Resumo

A agricultura familiar tem ganhado destaque na economia brasileira, nas políticas sociais e econômicas e está diretamente ligada à redução da pobreza. Nesse sentido, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF visa estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. O acesso a esse tipo de crédito é um fator determinante para a produção agrícola. Assim, objetivou responder a pergunta: quais os fatores que dificultam o acesso dos Agricultores Familiares à Política de Crédito Rural do Pronaf? O presente estudo, caracterizou-se como uma pesquisa empírica de abordagem qualitativa e de natureza descritiva. Utilizou-se de estudo documental por meio de banco de dados secundários. Foram utilizados dados da PRONAF por meio da base de dados do Arquivo Nacional nos anos de 2015 e 2016, composta por uma população de 104 famílias que buscaram crédito Rural do Programa PRONAF, nas cidades de Tangara da Serra, Barra do Bugres e Nova Olímpia, no estado de Mato Grosso. As principais entraves encontradas para obtenção de crédito pelos agricultores foram: Matrícula do Imóvel irregular, Imposto Territorial Rural (ITR) em atraso, e CCIR (Certificado de Cadastro do Imóvel Rural), entre outros. Muitos agricultores ainda não conseguem acessar o programa, principalmente pela burocracia ou falta de informação.

Palavras-chave: Produção Rural; Financiamento; Agricultura familiar.

Abstract

Family farming has gained prominence in the Brazilian economy, in social and economic policies and is directly linked to poverty reduction. In this sense, the National Program for Strengthening Family Agriculture - PRONAF aims to stimulate income generation and improve the use of family labor through the financing of rural agricultural and non-agricultural activities and services, developed in a rural establishment or in areas communities. Access to this type of credit is a determining factor for agricultural production. Thus, it aimed to answer the question: what factors make it difficult for Family Farmers to access Pronaf's Rural Credit Policy? The present study was characterized as an empirical research of qualitative and descriptive nature. Documentary study was done through a secondary database. Data from PRONAF were used through the National Archives

¹ Recorte do TCC do autor.

database in the years 2015 and 2016, composed of a population of 104 families that sought PRONAF Rural credit in the cities of Tangara da Serra, Barra do Bugres and Nova Olímpia, in the state of Mato Grosso. The main obstacles to obtaining credit from farmers were: Irregular Property Registration, Rural Territorial Tax (ITR) in arrears, and CCIR (Certificate of Rural Property Registration), among others. Many farmers still can not access the program, mainly due to bureaucracy or lack of information.

Keywords: Rural Production; Financing; Family farming.

1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é um tema em ascensão no Brasil, vem ganhando importância política, social e econômica. Em meados de 80 devido a crise financeira vivida no Brasil, a agricultura familiar passou a ser vista como oportunidade de abastecimento de alimentos como emprego rural e autoemprego, uma parcela substancial da população foi absorvida com rápido crescimento em pequenas propriedades como solução para amenizar o quadro de miséria que assolava o país.

Até o início da década de 90 não havia políticas públicas voltadas para a agricultura familiar no âmbito nacional. Em 1994, em consequência da pobreza no campo e das reivindicações dos agricultores familiares, bem como estudos realizados conjuntamente pela FAO/INCRA, definindo precisamente a agricultura familiar e estabelecendo diretrizes para formulação de políticas voltadas a esses agricultores, o governo implementou o programa de Valorização de Pequena Produção Rural (PROVAP), tendo como fonte de recursos do Banco nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A criação deste programa representa o reconhecimento e a legitimação do Estado, em relação às especificidades de uma nova categoria social – os agricultores familiares – que até então era designada por termos como pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda ou agricultores de subsistência. O PRONAF busca estimular a gerar renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas

Partindo desse pressuposto pode-se fazer a seguinte questão problema: Quais os fatores que dificultam o acesso dos Agricultores Familiares à Política de Crédito Rural do Pronaf? Assim, esse estudo objetivou estudar agricultores familiares que solicitaram crédito rural por meio do PRONAF. Mais especificamente, a) Traçar o perfil dos agricultores que buscaram créditos pelo PRONAF; b) Verificar os fatores que dificultam o acesso do crédito rural para os pequenos agricultores.

A agricultura familiar é aquela em que a propriedade pertence a uma família e é administrada pelos seus componentes, tendo ainda suas principais atividades desenvolvidas por eles mesmos. Ter acesso a esse tipo de crédito é um fator que possibilita o desenvolvimento da produção agrícola das pequenas propriedades.

2 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

As diretrizes do PRONAF têm como referência experiências europeias, principalmente a da França, no pós-guerra, na qual a produção da agricultura familiar foi modernizada a fim de contribuir para a competitividade da economia nacional e, em consequência, na melhoria da qualidade de vida da população rural. A “revolução agrícola”

foi realizada com grandes contribuições de vários setores da sociedade que tinha interesse em transformar o campesinato em um setor produtivo dinâmico de produção e consumo (Lamarche, 1993). A política foi implementada quando o chamado “Estado-previdência” se afirmava (Servolin, 1989; Abramovay, 1992), com recursos previstos em orçamento do governo, também apoiado por outras fonte de financiamento como o fundo perdido foram disponibilizados para o produtor a fim de garantir sua produção (Carneiro, 1997).

No Brasil desde a segunda metade da década de 1990, foi um programa diferenciado por causa da classificação do grupo de produtores. O programa combina, no seu funcionamento, quatro instrumentos básicos: (i) oferta de linhas de crédito especiais, a taxas de juros preferenciais, e com menores exigências de garantias do que as que se encontram no mercado; (ii) financiamento, a fundo perdido, de investimentos em infra-estrutura econômica de suporte aos pequenos produtores; (iii) oferta de assistência técnica aos beneficiários do programa; (iv) oferta de oportunidades de capacitação profissional (Dias, Magalhães, Silveira Neto & Barros, 2004).

Em 1996 o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural - PROVAP foi reformulado e deu origem ao (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, (Schneider et al., 2004). Atualmente o PRONAF está na esfera do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Foi por intermédio do PRONAF que o governo atribuiu à agricultura um papel central na promoção do desenvolvimento econômico nacional e na melhoria das condições de vida da população. Assim determinando que o papel da agricultura é o de contribuir para a redução das desigualdades espaciais e sociais. A fim de gerar renda de forma desconcentrada, criando ocupações produtivas nos setores situados antes, dentro e depois da porteira (Carneiro, 1997).

Com a intenção de proporcionar a redução da migração campo-cidade, gerando divisas e, contribuindo para uma maior competitividade da economia nacional. Dessa forma, outras políticas criadas a partir do PRONAF destacam-se a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a Lei da Agricultura Familiar, o Seguro Rural, a nova Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e, mais recentemente, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que já existia desde os anos 1950, mas foi reestruturado visando atender a compra de alimentos dos agricultores (Gazolla & Schneider, 2013).

Uma das principais finalidades do PRONAF é a de “promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a lhes propiciar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e melhoria da renda” (Lei Federal nº 11.326/ 2006, Art. 1º). Com a criação e implantação do PRONAF, o ambiente institucional em que estava inserida a política nacional de crédito ao produtor rural, assim como a dimensão do papel da agricultura familiar no processo de desenvolvimento rural, foi significativamente modificado (Pereira & Nascimento, 2014).

Tais mudanças nas regras permitiram diretamente que a agricultura familiar tenha maior inserção no mercado de crédito, e por outro lado, a inserção política e a interação social, contribuiu para ampliar a compreensão sobre a importância da agricultura familiar tanto no âmbito dos governos quanto da sociedade em geral, incentivando a comercialização dos produtos e dando condições aos produtores de produzir com mais qualidade (Oliveira & Baccarin, 2016).

O crédito rural possui a função de simplificar as negociações, favorecendo a sua execução, e a substituição do valor por um documento que represente essa troca financeira. No artigo 2º da lei 4.829 de 5 de novembro de 1965, o empréstimo agrário é definido como uma provisão de

fundos de finanças por estabelecimentos públicos e organizações financeiras. Ofertado a agricultores ou a grupos cooperados para a utilização em suas incumbências. Destaca-se, dois aspectos importantes: o empréstimo é para atender imprevistose carências e o por esse tipo de serviço ser específico para o agricultor.

A liberação dos empréstimos se dá em três fases: a primeira é uma realização de verificação retroativa, que avaliará o comportamento do possível cliente, encontrando as maiores dificuldades em relação à tarefa desenvolvida pelo mesmo. A próxima fase é a verificação de vertentes, onde se realizará a prospecção da situação das finanças do provável cliente, e se este possui condição de sustentar alguma espécie de financiamento dispendioso e parte advém das primeiras fases, onde se alcança um fechamento em relação à eficácia do crédito do cliente, e em contrapartida à formulação de uma sugestão de crédito.

A possibilidade de ingressar no programa de financiamento é de suma relevância para o desenvolvimento da agricultura, impreterivelmente para os micros regiões. O que dificulta esse processo é o impedimento de aquisição aos esclarecimentos por parte dos agricultores em relação à permissão ao empréstimo e a forma do meio agropecuário, em que os perigos envolvidos são grandes e, dificultam a liberação creditícia a uma parte concebível de agricultores.

Segundo a Fundação Paulo Bonavides - FPB (2011), uma das mais importantes justificativas da restrição do meio agrário ao direito do financiamento é a dificuldade da oposição do informe. A burocratização do processo e a ausência de informes para o produtor rural tanto em como conseguir o empréstimo, como em passar comunicados sobre a região agrária são outras dificuldades existentes. Aquino e Teixeira (2005) bem como os autores Cazella, Capellesco, Stropasolas e Búrigo (2009), discutem sobre a dificuldade na liberação de crédito por parte dos bancos e segundo eles a lista de exigências para se obter o crédito do programa Pronaf não condiz com o dia a dia do agricultor, pois é necessário elaboração de projetos para que seus investimentos sejam aprovados.

Fatos esses que ocorrem principalmente por que o sistema bancário tem que responder pelos riscos dos contratos firmados, fato esse que atrapalha a permissão do financiamento principalmente por que a maioria dos agropecuários não possuem garantias patrimoniais exigidas por essas instituições.

3 METODOLOGIA

O presente estudo, com o propósito de responder ao objetivo da pesquisa, caracterizou-se como uma pesquisa empírica de abordagem qualitativa (Gil, 2008) e de natureza descritiva (Triviños, 1987). Quanto aos procedimentos, utilizou-se inicialmente de pesquisa bibliográfica em periódicos afim de contextualizar a temática, e posteriormente estudo documental por meio de banco de dados secundários. Foram utilizados dados da PRONAF por meio da base de dados do Arquivo Nacional nos anos de 2015 e 2016, composta por uma população de 104 famílias que buscaram crédito Rural do Programa PRONAF, nas cidades de Tangara da Serra, Barra do Bugres e Nova Olímpia, no estado de Mato Gosso. A partir da produção dos dados, os mesmos foram tabulados e analisados utilizando-se de estatística descritiva.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O perfil dos agricultores que buscaram financiamento agropecuário, apesar de atuarem no mesmo ramo da economia, a produção agropecuária, os produtores rurais têm perfis muito diferentes. As estratificações mais usuais levam em conta o tamanho da fazenda, região

geográfica e o cultivo principal. Os agricultores pesquisados são compostos majoritariamente por homens em um percentual (74%).

Em relação à faixa etária, pode-se dizer que o envelhecimento é uma realidade na maioria das sociedades desenvolvidas e em desenvolvimento, como também na zona rural esse número vem aumentando. Quando separados por faixa etária e por gênero (Tabela 1), demonstra que a variação do perfil, não há uma regra a ser seguida nesse seguimento. A maioria são do gênero masculino, no entanto, nota-se que as mulheres vem aumentando cada vez mais a sua participação no meio rural, com isso nos leva a crer que as mulheres têm mais longevidade e ao longo dos anos passou a cuidar dos negócios da família.

Idade	% Produtores	Mas	Fem
30 a 40	17%	83%	17%
41 a 50	36%	71%	29%
51 a 60	36%	73%	27%
61 a 71	11%	73%	27%
Total	100%		

Tabela 1 – Idade dos agricultores

Uma das preocupações no meio rural é a sucessão familiar, nesse sentido foi observado que os agricultores têm em média 3 filhos cada família. Segundo Leite (2002, p. 22), no Brasil, o velho ditado “pai rico, filho nobre e neto pobre ou neto sem empresa” é o que mais se acredita nos dias atuais segundo o que pensam os empreendedores, pois eles constroem seu império, mas não sabem planejar sua sucessão.

Segundo Gassen (2013), na Europa da mesma maneira como nos Estados Unidos, na Austrália e nos países de grande importância econômica, a idade média do agricultor no campo aumenta quase um ano a cada ano que se passa, ou seja, o trabalho está sendo desempenhado cada vez mais por pessoas idosas, e os jovens não fazem a sucessão.

Quanto à escolaridade, pode-se notar na Tabela 2 que 17% dos agricultores não são alfabetizados e outros 30% só possuem ensino fundamental completo ou incompleto. Sendo que, 6% dos agricultores possuem formação acadêmica.

Escolaridade	Mas	%	Fem	%	Total	%
Não alfabetizado	13	17%	5	19%	18	17%
Fundamental incompleto	11	14%	3	11%	14	13%
Fundamental completo	13	17%	5	19%	18	17%
Ensino Médio incompleto	7	9%	7	26%	14	13%
Ensino Médio Completo	12	16%	3	11%	15	14%
Ensino superior	4	5%	2	7%	6	6%
Não informado	17	22%	2	7%	19	18%
Total	77	100%	27	100%	104	100%

Tabela 2 – Escolaridade dos agricultores, por gênero.

Em relação à formação escolar por sexo, o grupo de homens contém 16% não alfabetizado. A escolaridade de 44% das mulheres são de nível médio e superior. Nota-se que esses seguem a tendência nacional, de acordo com o Censo Agropecuário (2017) 15,44 nunca frequentou escola, 38% dos agricultores são alfabetizados, ou estudou até o ensino fundamental, somente

5,5% tem o ensino superior. O que pôde perceber é que os agricultores mesmo que seja lentamente, vem buscando uma maior qualificação fazendo esse quadro de não alfabetizados gradualmente ir diminuindo, pprincipalmentes as mulheres.

Pode-se observar que dos agricultores familiar não aprovados no crédito rural do PRONAF 63% tem formação escolar até o ensino fundamental (Tabela 3).

Escolaridade	Aprovados		Não aprovados		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Não alfabetizado	4	11%	17	25%	21	20%
Fundamental incompleto	1	3%	13	19%	14	13%
Fundamental completo	5	14%	13	19%	18	17%
Ensino médio incompleto	4	11%	9	13%	13	13%
Ensino médio completo	16	44%	0	0%	16	15%
Ensino superior	6	17%	0	0%	6	6%
Não informado	0	0%	16	24%	16	15%
Total	36	100%	68	100%	104	100%

Tabela 3 – Grau de aprovação do crédito Pronaf por escolaridade dos agricultores

Alguns dos maiores problemas encontrados por produtores é se adequarem à organização do trabalho, pois sofrem com a descapitalização, falta de recursos e a pouca formação escolar, ou seja, a desinformação sobre vários assuntos, como impactos ambientais, organização social da propriedade e o alto índice de analfabetismo (Fonseca, 2001).

Na Tabela 4, nota-se que 100% dos agricultores que têm nível superior e ensino médio completo conseguiram que seus créditos fossem aprovados. Isso mostra que quanto maior é o nível de qualificação, maior pode ser a agilidade das aprovações e acesso das informações do programa, sendo um fator relevante o conhecimento, indo ao encontro do expressado por Fonseca (2001).

Escolaridade	Pedidos			Aprovados			
	R\$ Média	Área Média	Qt	R\$ Média	Área Média	Qt	%
1- Não Alfabetizado	50.035,71	166	21	52.490,35	199	4	19%
2- Fundamental Completo	47.097,02	185,3	18	47.735,20	246	5	7%
3- Ensino Fundam. Incompleto	46.402,66	201,4	14	143.000,00	143	1	28%
4- Ensino Médio Completo	49.888,03	201,8	16	53.062,01	201,8	16	31%
5- Ensino Médio Incompleto	51.147,93	178,7	13	48.799,16	208,8	4	100%
6- Ensino Superior Completo	46.781,12	207,3	6	46.781,12	207,3	6	100%
Não Informado	51.082,03	143,3	16				0%
TOTAL	48.919,20	183,4	104	65.311,30	201	36	

Tabela 4 – Grau de escolaridade dos aprovação do crédito e valor aprovado.

Dos pesquisados com resultado positivo no financiamento, os homens conseguiram em média R\$ 52.155,00 e as mulheres R\$ 44.810,00, o que se constata 25% a mais de volume financeiro adquirido pelos homens e R\$ 33.403,00 para os que detinham nível superior.

Um dos itens analisados foi o tamanho da propriedade, sendo constatado que 11% dos agricultores têm propriedades até 100 hectares, desses todos foram provados (Figura 1).

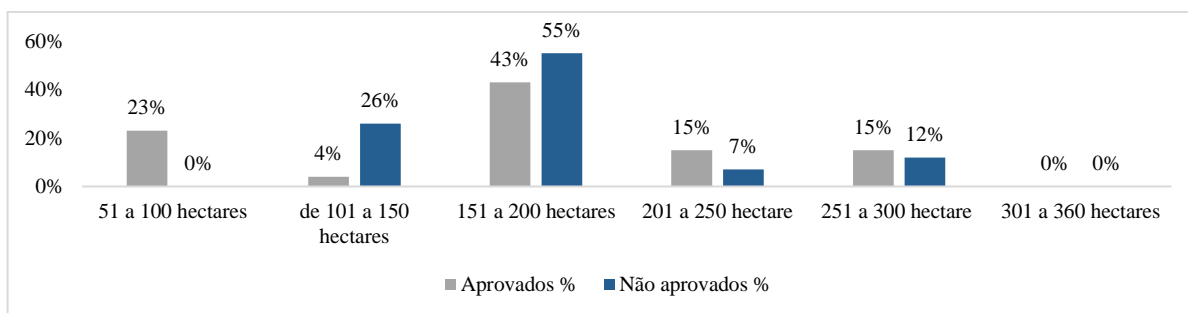


Figura 1 - Tamanho das propriedades dos agricultores aprovados e não aprovados para o crédito PRONAF.

Isso demonstra que não é a quantidade de terra que faz o agricultor ser ou não ser aprovado. Nota-se que os o maior número que produtores, 49% possuem área de 151 a 200 hectares, desses, 43% tiveram os créditos aprovados e 55% foram reprovados em suas análises de créditos.

4.2 Entraves encontrados no acesso do crédito rural

Dentre todos os produtores rurais que buscaram crédito para suas propriedades, 32% foram reprovados por conta do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), isto porque, sem que o CCIR regular não se pode vender, hipotecar ou prometer seu imóvel em venda, além desses 19% tiveram seu crédito negado porque a matrícula do imóvel estava irregular, portanto não poderia hipotecar a área para obter o crédito. Ainda tiveram 14% dos produtores que não conseguiram o crédito pois o Imposto sobre a propriedade territorial Rural (ITR) não estava devidamente pago. Assim, 35% dos agricultores conseguiram aprovação por possuírem toda documentação necessária exigida para obtenção do PORONAF. Nesse sentido, um dos motivos pelos quais os agricultores têm sua solicitação de crédito negada acontece mais pela falta de informação de como regularizar sua propriedade.

Portanto, o PRONAF é considerado um avanço sem precedentes no país. Anualmente, a cada plano safra, o PRONAF se consolida como instrumento transformador dessa categoria, a exemplo, pode-se verificar o crescimento acelerado de recursos disponibilizados e dos beneficiários que continuamente firmam novos contratos, como exemplo de crescimento podemos citar a disponibilidade de crédito que no ano safra 2002/2003 foi de R\$ 2,3 Bilhões de reais e no ano safra de 2015/2016 foram liberados R\$ 28,9 Bilhões de reais para a modalidade de Crédito rural PRONAF.

Nesse seguimento, o financiamento agropecuário é de suma importância para o agricultor, devido ao fato de apresentar uma das menores taxas de juros do sistema de financiamento brasileiro. Este tipo de empréstimo tem aumentado ultimamente, do mesmo modo como os recursos disponíveis pelos programas governamentais e pelas instituições bancárias.

5 CONCLUSÃO

Mesmo o PRONAF sendo um avanço na agricultura familiar, as dificuldades são maiores para com aqueles que detem menos tempo de estudo, logo, o programa é muito criticado, principalmente por beneficiar determinados produtores.

O governo tem reformulado o programa à cada ano, isso se dá pela discrepância entre o que se exige e a capacidade de documentar do agricultor, tais mudanças apontam aumento do número de agricultores atendidos a cada ano. Consequentemente, os problemas ainda permeiam, pois dos 104 agricultores que tentaram o financiamento, apenas 24 conseguiram

resultados positivos, sendo seis deles que possuem nível superior completo e em média de 46 anos de idade e com as compras de bens no valor médio de R\$ 33.402,50. Porém muitos agricultores ainda não conseguem acessar o programa, principalmente pela burocracia ou falta de informação, mas ainda existe a questão de acessibilidade, pois faltam agências de créditos nas proximidades de onde o agricultor mora.

Importante salientar que o perfil dos agricultores que buscaram créditos pelo PRONAF foi composto majoritariamente por homens (em 74%), com idade média de 48 anos e 5 meses, em média 180 hectares de área. 59% dos que tentaram o financiamento haviam estudado menos que 12 anos (ensino médio).

As mulheres representaram 26% da amostra. Em se abstraindo os que não informaram o grau de educação, o tempo de estudo das mulheres tem sido maior, sendo que os homens estudam menos, assim as mulheres com ensino médio (incompleto ou completo) são 37% e os homens 24,7%, no nível superior as mulheres são 7,4% e os homens 5,2%.

Dos pesquisados com resultado positivo no financiamento, os homens conseguiram em média R\$ 52.155,00 e as mulheres R\$ 44.810,00, o que se constata 25% a mais de volume financeiro adquirido pelos homens e R\$ 33.403,00 para os que detinham nível superior.

Em relação a área dos pesquisados, a área média foi de 183 hectares, se dividirmos entre as maiores e menores teremos: nas áreas entre 100 e 200 hectares foi de 178 hectares em média, e os que estavam entre 200 e 300 hectares foi de 253 hectares. Os adquirentes que possuíam nível superior, a média percebida foi de 207,3 hectares. Para os que foram aprovados a área média é semelhante a dos de nível superior, sendo de 207,66 hectares. Quanto ao número de aprovados pode-se observar que todos os produtores que solicitaram crédito por meio do PRONAF com propriedades entre 51 e 100 hectares obtiveram 100% de aprovação, já os produtores entre 101 a 150 hectares obtiveram taxa de aprovação de apenas 4%.

O Agricultor deve ter cuidado com a documentação, tanto pessoal quanto de sua propriedade, não ter restrições bancárias e não ter restrições cadastrais em sua propriedade (Copetti, 2008), apurar entraves encontrados no momento da solicitação do crédito, tais como Matrícula do Imóvel irregular, Imposto Territorial Rural (ITR) em atraso, e CCIR (Certificado de Cadastro do Imóvel Rural), que comprova que o imóvel está cadastrado no INCRA com pendências. Dessa forma, com documentação regular, independente de qual nível de estudo, o financiamento terá maior probabilidade de ser aprovado. Nesse ponto, apesar de que quanto mais estudado, mais provável que consiga a aprovação, a qualificação de nível superior faz com que o adquirente peça menos volume financeiro e a facilidade de comunicação é maior. Não obstante lembrar que os mais humildes perdem a noção de tempo, e imaginam que documentos não vencem, o que prejudica o andamento do processo.

REFERÊNCIAS

- Abramovay, R. (1997). *Uma extensão para a agricultura Familiar-Anais*. Brasília: PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), 222, p.3.
- Aquino, J. R. & Teixeira, O. A. (2005). Agricultura familiar, crédito e mediação institucional: a experiência do Pronaf em São Miguel no Nordeste Brasileiro, *Cadernos de Desarrollo Rural*, 2, 54, 61-85.
- Carneiro, M. J. (1997). Política pública e agricultura familiar: uma leitura do PRONAF. *Estudos Sociedades e Agricultura*, 8, 70-82.
- Cazella, A. A., Capellesco, A. J., Stropasolas, V. L. & Búriço, A. J. (2009). Políticas públicas: o rural é mais que produzir! Anais do *Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural*, Porto Alegre, RS, Brasil, 47.

- Copetti, L. D. (2008). *Fatores que dificultam o acesso dos agricultores familiares às políticas de crédito rural: O caso do Pronaf-Crédito no município de Alegria RS*. Dissertação de mestrado em Desenvolvimento Rural, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Dias, F. M., Magalhães, A., Silveira Neto, R., & Barros, A. (2004). A experiência recente do PRONAF em Pernambuco: uma análise através de propensity score. *Anais do Encontro Nacional de Economia, XXXII*, João Pessoa/PB. Paraíba.
- Fonseca, D.M. (2001). Desenvolvimento rural: algumas considerações. *Trabalho e Cidadania*, Rio de Janeiro.
- Fundação Paulo Bonavides. (2011). Instituto para o desenvolvimento de estudos econômicos, sociais e políticas públicas (IDESPP). *Microcrédito e desenvolvimento regional*. Fortaleza: Premius.
- Gassen, D. (2009). *O Brasil entre os principais produtores de grãos*. *Revista Plantio Direto*, Passo Fundo, ed. 109, jan./fev.
- Gazolla, M. & Schneider, S. (2013). Qual “fortalecimento” da agricultura familiar? uma análise do PRONAF crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 51, 1, 45–68.
- Gil, Antônio Carlos. (2010). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5ª ed. São Paulo: Atlas.
- Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE. (2017). *Censo agropecuário 2017: resultados preliminares*. IBGE.
- Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006. (2006). Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95601/lei-11326-06> (21 de maio de 2019).
- Lei Federal nº 4.829 de 05 de novembro de 1965. (1965). Institucionaliza o crédito rural. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4829.htm (21 de maio de 2019).
- Leite, R. C. (2002). As técnicas modernas de gestão de empresas familiares. In: GRZYBOVSKY, D.; TEDESCO, J. C. *Empresa familiar: tendências e racionalidades em conflito*. 3. ed. Passo Fundo: UPF. p. 17-62.
- Oliveira, J. A & Baccarin, J. G. (2016). Organização espacial e execução do programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar entre 2001-2012. *Revista Equador (UFPI)*, 5, 2, 120 – 138 (Janeiro/Junho)
- Pereira, E. L. & Nascimento, J. S. (2014). Efeitos do Pronaf sobre a produção agrícola familiar dos municípios tocantinenses. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 52, 1, 139-156.
- Schneider, S., Silva, M. K. & Marques, P. E. M. (Org.). (2004). *Políticas públicas e participação social no Brasil rural*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, p. 21-49.
- Schneider, S. (2007). A importância da pluriatividade para as políticas públicas no Brasil. *Revista de política Agrícola*, 16, 3, 14-33.
- Triviños, A. N. S. (1987). *Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas.